

LEI MUNICIPAL Nº 081/99

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Povo do Município de Carlinda, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa, um crédito adicional especial no valor de R\$ 587.200,00 - (Quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos reais), para cobrir despesas com o DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de Carlinda, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária:

05-SECRETARIA DE SAÚDE

04-DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

13-SAÚDE E SANEAMENTO

76-SANEAMENTO

447-ABASTECIMENTO DE ÁGUA

1.040-Capitação, tratamento e abastecimento de água.

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-INVESTIMENTOS

4.1.1.0-OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 550.000,00

448-SANEAMENTO GERAL

2.059-Manutenção e Encargos com o DAE.

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0-PESSOAL

3.1.1.1-PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.000,00

3.1.1.3-OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 500,00

3.1.2.0-MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

3.3.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.1-REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....R\$ 3.500,00

3.1.3.2.01-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R\$ 2.000,00

3.1.3.2.02-DIÁRIAS.....R\$ 1.000,00

3.2.0.0-TRANSFERENCIAS CORRENTES

3.2.5.0-TRANSFERENCIAS A PESSOAS

3.2.5.3-SALÁRIO FAMÍLIA.....R\$ 200,00

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0-INVESTIMENTOS	
4.1.1.0-OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 20.000,00
4.1.2.0-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 587.200,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura de crédito adicional especial consignado pelo artigo anterior será anulado igual valor nas seguintes dotações orçamentárias, amparado pelo artigo 167, inciso V da Constituição Federal e artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64

03-SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

01-GABINETE DO SECRETARIO

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-INVESTIMENTOS

4.1.2.0-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 40.000,00

03.01.03.07.021.1.001-Aquisição de Equipamentos e Veículos

05-SECRETARIA DE SAÚDE

02-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-INVESTIMENTOS

4.1.2.0-OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 30.000,00

05.02.13.75.430.1.005-Construção do Matadouro Municipal

4.1.2.0-OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 15.000,00

05.02.13.75.428.1.020-Const./Ampl./Rep/Hosp. e Unid. de saúde

06-SECRETARIA/AGRIC/PEC/IND/COM

01-GABINETE DO SECRETARIO

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-INVESTIMENTOS

4.1.2.0-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 65.000,00

06.01.04.18.111.1.024-Aquisição de Equipamentos e Veículos

4.1.2.0-OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 25.000,00

06.01.04.16.096.1.027-Const., Reforma e Ampl. da Feira Livre

06-SECRETARIA/AGRIC/PEC/IND/COM

01-GABINETE DO SECRETARIO

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2.01-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..R\$ 14.000,00

06.01.11.62.346.2.041-Programas de Incentivo a Ind. e Com.

07-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
 01-GABINETE DO SECRETÁRIO
 4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL
 4.1.0.0-INVESTIMENTOS
 4.1.1.0-OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 205.000,00
 07.01.09.51.269.1.008-Expansão da Rede Elétrica na Zona Rural
 4.1.1.0-OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 20.000,00
 07.01.01.01.001.1.028-Construção do Prédio da Câmara Municipal
 4.1.1.0-OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 33.200,00
 07.01.10.60.328.1.030-Construção de Praças e Jardins

07-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
 02-DEPARTAMENTO ESTRADAS MANUTENÇÃO E OBRAS
 4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL
 4.1.0.0-INVESTIMENTOS
 4.1.1.0-OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 50.000,00
 07.02.03.07.021.1.029-Construção do Paço Municipal
 4.1.1.0-OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 40.000,00
 07.02.16.88.534.1.007-Aquisição de Equipamentos Veículos e Máquinas

07-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
 02-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
 3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
 3.1.3.2.01-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R\$ 50.000,00
 07.03.10.60.325.2.028-Manutenção e Encargos com o Departamento
TOTAL.....R\$ 587.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT.
 Em, 01 de setembro de 1.999

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
 Prefeito Municipal